

EDITAL Nº 106/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS PITANGA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 19/07/2016, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Pitanga, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Interdisciplinaridade e docência na educação básica, na modalidade presencial para o ano 2017.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018
- VIII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- IX. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.
- X. na Resolução IFPR nº 23, de 20 de setembro de 2016, que autoriza a criação do Curso de Especialização em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA no Campus de Pitanga do IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Especialização *Lato sensu* em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA modalidade presencial, é aberto a profissionais da educação que possuem curso de Graduação (tecnologia, bacharelado ou

licenciatura). Os (as) alunos (as) que integralizarem o curso receberão o certificado de ESPECIALISTA EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

§ 1º. O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, para obtenção do certificado, e duração total de 18 (dezoito) meses.

§ 2º. O curso de Pós-graduação Lato sensu em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA será ofertado na modalidade presencial, no Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas nas terças-feiras (noite) e quintas-feiras (noite), semanalmente.

Art. 3º. O curso de Pós-graduação Lato sensu em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA tem como objetivos:

- I. Possibilitar a formação continuada aos profissionais da educação básica, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional contemporâneo, na busca da articulação entre a produção de conhecimentos, processos educacionais e interdisciplinaridade.
- II. Superar a visão fragmentada do currículo, responsável por segmentar as práticas disciplinares e o entendimento de mundo dos alunos;
- III. Compreender o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
- IV. Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
- V. Estimular a autonomia do professor na produção do conhecimento interdisciplinar e na organização do trabalho pedagógico;
- VI. Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e interdisciplinar;
- VII. Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas e os objetivos da atividade educacional;
- VIII. Constituir etapa preliminar à implantação de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no Campus do IFPR – Pitanga.

Art. 4º. As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação Lato sensu em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica são:

- I. **Currículo e trabalho docente:** Currículo e trabalho docente consistem em dois aspectos fundamentais do processo educacional. Representam a interface entre os processos educacionais e as práticas profissionais que balizam o desenvolvimento educacional, dessa forma, referem-se ao conjunto das práticas pedagógicas, responsáveis por definir o que se ensina, porque se ensina, quando se ensina e como se ensina, assim como os processos de aprendizagem e avaliação do processo educacional.
- II. **Produção do conhecimento e cultura:** A linha “Produção do conhecimento e cultura” envolve a problemática da produção e reprodução do conhecimento e dos bens culturais em nossa sociedade. Por meio de pesquisas de cunho teórico e empírico, visa estimular reflexões acerca dos processos teóricos, metodológicos e filosóficos presentes na produção do conhecimento e de sua evolução histórica como objetos da prática educacional.



DAS VAGAS

Art. 5º. O número de vagas ofertadas pelo presente Edital para o curso de Pós-graduação Lato sensu em INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA será de 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- I. Linha de pesquisa: **Currículo e trabalho docente – 15 vagas.**
- II. Linha de pesquisa: **Produção do conhecimento e cultura – 15 vagas.**

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com limites estabelecidos no *caput*, as vagas poderão ser redistribuídas entre as categorias dos incisos I e II.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e deverão ser realizadas **entre os dias 14 de dezembro de 2016 a 07 de fevereiro de 2017**, na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 7º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- V. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br);
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VII. uma fotocópia autenticada do Diploma de conclusão de Ensino Superior, Histórico Escolar de Graduação, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VIII. 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone);
- IX. 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- X. Currículo Vitae documentado, conforme Anexo IV;
- XI. Roteiro de Realização da entrevista por escrito, conforme Anexo V.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos originais, acompanhados de cópia impressa, poderão pedir reconhecimento do original na Secretaria Acadêmica do campus.

§ 2º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 3º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 4º. Serão aceitas as inscrições enviadas via SEDEX recebidas até o dia 07 de fevereiro de 2017 (Até o último dia do prazo de inscrições). O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 8º. O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no **dia 08 de fevereiro de 2017** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

Art. 9º. Caberá recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições no período **de 08 e 09 de fevereiro de 2017**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 10. O resultado definitivo da homologação das inscrições será divulgado no **dia 14 de fevereiro de 2017** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

- I. 1ª Etapa: Análise do Currículo, de caráter classificatório, totalizando até 50 pontos;
- II. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório, totalizando até 50 pontos.

Parágrafo único: A 1ª e a 2ª Etapas acontecerão concomitantemente.

Art. 12. A banca de avaliação, para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pelo Colegiado de curso.

Art. 13. A 1ª Etapa consiste na análise do Currículo de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo IV deste Edital.

Art. 14. A 2ª Etapa consiste na entrevista com o candidato. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo VI deste Edital.

Art. 15. Estarão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maiores

pontuações na somatória das duas etapas do processo seletivo, obedecendo número de vagas ofertadas.

Art. 16. O resultado provisório das 1ª e 2ª Etapas será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2017** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

Art. 17. Caberá recurso ao resultado provisório das 1ª e 2ª Etapas no período de **23 e 24 de fevereiro de 2017**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 18. O resultado final das 1ª e 2ª Etapas será divulgado no dia **02 de março de 2017** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Pitanga (<http://reitoriaifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

Art. 19. Para classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado serão somados os pontos obtidos nas duas etapas, e a ordenação será efetuada por ordem decrescente de desempenho.

Parágrafo único. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 20. Caberá recurso ao resultado final do Processo Seletivo nos dias **03 e 06 de março de 2017**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 21. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **07 de março de 2017** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 22. O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de **08 a 10 de março de 2017 e 13 e 14 de março de 2017**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

§ 1º. O registro acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 2º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao Campus Pitanga para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23. A relação dos(as) candidatos(as) com o registro acadêmico homologado será publicada no dia **15 de março 2017**, em edital da Secretaria Acadêmica do Campus

Pitanga do IFPR e na página virtual do Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

Art. 24. Havendo vagas remanescentes ao fim do prazo para registro acadêmico da Chamada Geral, será publicada a 1ª Chamada Complementar de acordo com o disposto nos Art. 26 e 27 deste Edital.

Art. 25. As aulas terão início no dia **16 de março de 2017**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas

abertas serão destinadas à chamada complementar.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 26. Em caso de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27. As Chamadas Complementares serão publicadas na página virtual do Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>). O registro acadêmico dos classificados nestas chamadas ocorrerão no dia subsequente à publicação do Edital de Chamada Complementar, das 8h às 17h, na Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, situada na Rua José Alencar, nº 880, Pitanga-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 28. É de responsabilidade do candidato classificado em lista de espera o acompanhamento das possíveis publicações de editais de chamadas complementares na página virtual do Campus Pitanga.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
14/12/2016	Publicação do Edital	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
14/12/2016 a 07/02/2017	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga
08/02/2017	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
09 e 10/02/2017	Prazo para solicitação de recursos da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga
14/02/2017	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.

15 a 21/02/2017	Realização da Análise de Currículo e Entrevista	Campus Pitanga
22/02/2017	Publicação do resultado provisório da Análise de Currículo e Entrevista	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
23 e 24/02/2017	Prazo para solicitação de recursos da Análise de Currículo e Entrevista	Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga
02/03/2017	Publicação do resultado definitivo da Análise de Currículo e Entrevista	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
02/03/2017	Publicação do resultado final provisório do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Pitanga
03 e 6/03/2017	Prazo para recurso do resultado provisório do Processo Seletivo	Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga
07/03/2017	Publicação do resultado final definitivo do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
08 a 10/03/2017 e 13 e 14/03/2017	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga
15/03/2017	Publicação dos registros acadêmicos homologados	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.
16/03/2017	Início das aulas	Página virtual do Campus Pitanga (http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/) e edital da Secretaria Acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Pitanga e na página virtual do Campus Pitanga (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-pitanga/>).

Art. 30. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 31. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Pitanga fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão guardados por 30 (trinta) dias, pela Secretaria Acadêmica do Campus Pitanga, após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 32. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Pitanga ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 33. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) candidato(a) do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 34. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 35. Em caso de dúvidas, o Campus Pitanga atenderá os(as) candidatos(as) através do telefone (42) 99840-9902, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

Art. 36. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Pitanga que o(a) candidato(a) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 37. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 38. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2016.

Sérgio Garcia dos Martires
Pró-Reitor de Ensino

(o original encontra-se assinado)



ANEXO I - EDITAL Nº XX/2016 – PROENS/IFPR
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LA-
TO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS
PITANGA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____	
R.G.: _____	ESTADO EMISSOR: _____ CPF: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____	
DATA	DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	UF: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- () uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- () uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- () Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- () uma foto 3x4 recente;
- () uma via do Currículo *Lattes* documentado.
- () Roteiro de Realização da entrevista por escrito conforme.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 01//PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica do campus Pitanga.

Recebido por: _____ Data: _____ / _____ / _____

**ANEXO II - EDITAL Nº XX/2016. – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LA-
TO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS
PITANGA**

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____

_____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____,
para INSCRIÇÃO do candidato _____

_____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado do Cam-
pus Pitanga do IFPR, Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade e
Docência na Educação Básica do Campus Pitanga, em atendimento ao EDITAL Nº
XXX/2016 - PROENS/IFPR.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)



**ANEXO III - EDITAL Nº XX/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LA-
TO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS
PITANGA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____, RG: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RE-
CURSO**

Declaro que o(a) candidato(a): _____
entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seleti-
vo do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica no Campus Pi-
tanga.

Recebido por: _____ Data: _____

**ANEXO IV - EDITAL Nº XX/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAM-
PUS PITANGA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV) DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
PÓS GRADUAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA –
SELEÇÃO 2016/2017.**

Nome do Candidato:

1	Experiência Profissional na Área (Total máximo de pontos = 20)	Pontos por item:	Pontuação Máxima:	Pontos do Candidato
	Tempo de magistério	1 ponto a cada 6 meses	Até 20	
	Tempo de atuação em atividades administrativas na educação	1 ponto a cada 6 meses	Até 20	
Total de pontos do candidato no item				

2	Produção acadêmica (Total máximo de pontos = 15)	Pontos por item:	Pontuação Máxima:	Pontos do Candidato
	Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3 pontos	Até 15	
	Trabalho publicado em periódico B1, B2, B3, B4 e B5	2 pontos	Até 15	
	Trabalho publicado em periódico C ou sem qualificação	1,5 pontos	Até 15	
	Organização ou autoria de Livro com ISBN	3 pontos	Até 15	
	Capítulo de livro com ISBN	2 ponto	Até 15	
	Trabalho completo em anais de congresso internacional e nacional	2 pontos	Até 15	
	Trabalho completo em anais de congresso local e regional	1 ponto	Até 15	
	Resumo em congresso internacional e nacional	0,5 ponto	Até 15	
	Resumo em congresso local e regional	0,5 ponto	Até 15	
Total de pontos do candidato no item				

3	Participação em congressos e eventos na área de educação (Total máximo de pontos = 10)	Pontos por item:	Pontuação Máxima:	Pontos do Candidato
	Internacionais e Nacionais	1 pontos	Até 10	
	Regionais e Locais	0,5 ponto	Até 10	
	Participação em cursos na área de Educação/Ensino	0,5 ponto	Até 10	
Total de pontos do candidato no item				

4	Outras Atividades de Produção Intelectual	Pontos por	Pontuação	Pontos do
---	--	-------------------	------------------	------------------

	(Total máximo de pontos = 5)	item:	Máxima:	Candidato
	Prêmios recebidos,	1 ponto	Até 5	
	Assessorias e Consultorias prestadas	1 ponto	Até 5	
	Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h),	0,5 ponto	Até 5	
	Organização de Eventos,	0,5 ponto	Até 5	
	Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h),	0,5 ponto	Até 5	
	Organização de Cursos,	0,5 ponto	Até 5	
	Outras produções intelectuais ou artísticas	0,5 ponto	Até 5	
Total de pontos do candidato no item				

SOMA DE PONTOS	
-----------------------	--

Consulta ao Qualis: www.capes.gov.br/avaliacao/qualis

**ANEXO V - EDITAL Nº XX/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
CAMPUS PITANGA**

Roteiro de realização da entrevista	
Nome do candidato	
Motivação para ingresso no programa:	
Disponibilidade de tempo:	
Apresentação da proposta de pesquisa: (Objetivos; Justificativa para a pesquisa; Relação da proposta de pesquisa com uma das linhas do programa)	

**ANEXO VI - EDITAL Nº XX/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAM-
PUS PITANGA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Todos os candidatos convocados para a entrevista estarão submetidos aos critérios abaixo:

- A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos de clareza, objetividade e coerência com os objetivos do programa a partir do roteiro especificado em quadro abaixo;
- B) O candidato será arguido por banca formada por três professores pertencentes ao colegiado do curso de especialização;
- C) A nota final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Nome do candidato			
	Roteiro de realização da entrevista	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Motivação para ingresso no programa*	Até 10	
2	Disponibilidade de tempo*	Até 10	
3	Apresentação da proposta de pesquisa*: a) Objetivos; b) Justificativa para a pesquisa; c) Relação da proposta de pesquisa com uma das linhas do programa;	Até 30	
Total de pontos do candidato na entrevista			

* Os itens referentes ao roteiro da entrevista deverão ser entregues por escrito no momento da inscrição.